



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI N.º 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 92/2025
Data: 25/02/2025 - Horário: 14:40
Legislativo

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei n.º 760/1998, ampliando a composição do COMUTRAN.

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 760/1998, listado a seguir, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O COMUTRAN será composto pelos seguintes membros:

- I. Prefeito Municipal, como presidente nato;*
- II. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA);*
- III. Um representante titular e um suplente da Procuradoria Jurídica do Município;*
- IV. Um representante titular e um suplente da Polícia Militar do Estado do Paraná;*
- V. Um representante titular e um suplente da comunidade;*
- VI. Um representante titular e um suplente do Corpo de Bombeiros;*
- VII. Um representante titular e um suplente de Autoescola estabelecida no município;*
- VIII. Um representante titular e um suplente da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);*
- IX. Um representante titular e um suplente dos Despachantes estabelecidos no município;*
- X. Um representante titular e um suplente da Polícia Rodoviária Federal.*

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos II, III e V serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes mencionados nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.



Município de Capanema - PR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal